

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVÂNIA - Estado de Goiás

LEI Nº 307, de 3 de Novembro de 1960.

Abre crédito especial da importância de CR\$19.800,00.

A Câmara Municipal de Silvânia aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

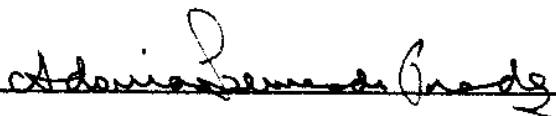
Art. 1º - Fica aberto, nos termos da Legislação em vigor, um crédito especial de CR\$19.800,00 (Dezenove mil e oitocentos cruzeiros), para atender as despesas com o substituto de Contador da Prefeitura, que se acha em gozo de licença-prêmio, despesas essas correspondentes aos vencimentos de 15 de Julho a Dezembro do corrente ano.

Art. 2º - Servirá de recurso, para a presente lei, o saldo disponível, verificado em Balanço, cuja situação passa a ser a seguinte:

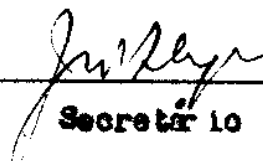
Saldo disponível. . . . .	CR\$125.955,30
Aplicado nesta lei. . . . .	" <u>19.800,00</u>
Saldo existente . . . . .	" 106.155,30

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Silvânia, 3 de Novembro de 1960. .



Adonias Lemes do Prado  
PREFEITO MUNICIPAL



Secretário